



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [contabilidade@minasnovas.mg.gov.br](mailto:contabilidade@minasnovas.mg.gov.br) / [prefeitura@minasnovas.mg.gov.br](mailto:prefeitura@minasnovas.mg.gov.br)

## DECRETO Nº.79 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004 .

**Abre Créditos Suplementares ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º da Lei 1377 de 30 de dezembro de 2003.

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em favor das diversas secretarias, para reforçar dotações conforme programações abaixo discriminadas:

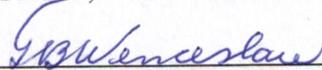
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.03.1.25.752.0116.3024	Eletrificação Rural	44905101	118	4.000,00
02.05.1.12.361.1215.2048	Manutenção do Ensino Fundamental	339014	177	100,00
02.05.1.12.361.1215.3059	Manut. Proj. Recomeço-Jovens /Adultos	339039	194	400,00
02.07.1.04.122.0013.2067	Manut. Serv. Secretaria Mun. De Obras	339039	254	500,00
02.08.3.10.301.0150.2080	Manutenção Operacionalização do PAB	339036	362	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.500,00</b>

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 10% (Dez por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, abaixo discriminadas:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	F.	VALOR
02.08.3.10.122.0013.2078	Manut. Coord. Fundo Munic. Saúde	339039	344	6.500,0
<b>TOTAL</b>				<b>6.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 17 de dezembro de 2004.

  
Telma Blandina Wenceslau  
Prefeita Municipal

